

“DESAFIO UNIVERSITÁRIO RB CHALLENGE 2018”

Na qualidade de “Empresa Mandatária”:

RECKITT BENCKISER (BRASIL) COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA., a “RB”

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, conjuntos 241 e 251 - Vila Nova
Conceição
CEP 04543-907 - São Paulo-SP
CNPJ nº 27.668.893/0001-02

Na qualidade de “Empresa Aderente”:

Centro de Estágios PPM Human Resources LTDA (a “Companhia de Estágios”)

Rua Estela, 96, 5º e 6º andares - Vila Mariana
CEP 04011-000 - São Paulo-SP
CNPJ/MF nº 08.029.517/0001-15

Adiante denominadas, conjuntamente, “Empresas Promotoras”.

REGULAMENTO

(modalidade concurso)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 O Concurso tem por objetivo introduzir o aluno de graduação do Ensino Superior e estudantes recém-formados em um diferente modelo de competição acadêmica, estimulando as habilidades de liderança, dinamismo, expressão, organização, capacidade analítica e crítica dos universitários e será destinado a alunos, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, domiciliados em território nacional e regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, desde que estejam cursando o penúltimo ou último ano em 2018 ou que tenham concluído a graduação em 2016 ou 2017 ou, ainda, que estejam matriculados em curso de pós-graduação ou MBA também devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.2 Não serão objeto deste Concurso de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

1.3 Para participar, não é necessário adquirir qualquer produto *RB* ou pagar taxa de inscrição.

2. INÍCIO E TÉRMINO:

2.1 Este Concurso terá início em 17/09/2018 e término em 14/11/2018, data da divulgação do resultado final.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NA FASE INICIAL:

3.1 As inscrições para a fase inicial deste Concurso serão válidas durante o **período de participação** compreendido entre a 0h do dia 17/09/2018 e as 23h59min do dia 15/10/2018 (horário oficial de Brasília).

4. COMO PARTICIPAR:

4.1 Para participar, primeiramente basta que os interessados se agrupem em equipes, com o número exato de três integrantes e definam, se assim desejarem, um professor orientador para a equipe, acessando o site www.ciadeestagios.com.br e preenchendo a ficha de inscrição com os seguintes dados: **a)** e-mail; **b)** nome e sobrenome; **c)** número do CPF; **d)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **e)** endereço completo; **f)** gênero; **g)** telefone de contato com DDD; **h)** instituição de ensino à qual pertencem; e **i)** curso e semestre letivo no qual estão matriculados. Todos os integrantes das equipes vencedoras deverão submeter, digitalmente, comprovante de matrícula ou de conclusão de curso e documento de identificação de cada um.

4.1.1 O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados no item 4.1 acima invalidará a inscrição dos interessados ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação desses.

4.1.2 Cada interessado poderá se inscrever em apenas uma equipe, o que será verificado no ato da inscrição mediante a informação do número de CPF.

4.1.3 Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação neste Concurso e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

4.1.4 Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelas Empresas Promotoras que praticadas ou incentivadas pelos inscritos ou terceiros interessados no resultado do Concurso, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas por essas, implicarão na imediata anulação da participação da equipe correspondente, que automaticamente perderá o direito a concorrer aos prêmios oferecidos neste Concurso, em decorrência do prejuízo à regular execução dele e às demais equipes inscritas de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de ser responsabilizada administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

5. DAS ETAPAS:

5.1 As equipes regularmente inscritas passarão a disputar as etapas do Concurso, da seguinte forma:

Fase	Período de participação	Divulgação do resultado
Primeira	de 17/09 a 15/10/2018	18/10/2018
Segunda	entre 23 a 26/10/2018	31/10/2018
Final	entre 12/11/2018	14/11/2018

5.2 A PRIMEIRA FASE:

5.2.1 A primeira fase iniciar-se-á após a equipe ter acesso ao PDF com *briefing* logo após a realização com sucesso do ato da inscrição e ter feito o download do

modelo para o envio do projeto no formato exigido pelas Empresas Promotoras, o que deverá ocorrer no site www.ciadeestagios.com.br.

5.2.1.1 É vedada, sob pena de desclassificação, a discussão do caso com outras equipes, sendo permitida a utilização de ajuda externa apenas do professor orientador escolhido.

5.2.2 O projeto enviado por cada equipe será analisado por uma Comissão Avaliadora composta por dois membros da **Companhia de Estágios**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, baseadas nos seguintes critérios, sem qualquer peso ou hierarquia entre eles:

- a) Ideia inovadora.
- b) Alinhamento com a marca **Finish**, da **RB**.
- c) Viabilidade econômica.
- d) Impacto Social.
- e) Abrangência.
- f) Retorno Financeiro.

5.2.2.1 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto e, em caso de empate para a construção da classificação final desta fase, os membros da Comissão Avaliadora farão uma votação interna para o estabelecimento da ordem final.

5.2.3 A Comissão Avaliadora divulgará a lista de classificação das equipes no dia 20/10/2018, por intermédio de e-mail a ser encaminhado para as equipes participantes e/ou publicação na página da **Companhia de Estágios** no Facebook®.

5.3 A SEGUNDA FASE:

5.3.1 A segunda fase ocorrerá nas dependências da **Companhia de Estágios** entre os dias 23 e 26/10/2018, cuja data, endereço preciso e horário serão informados à cada equipe por e-mail, por meio da apresentação do projeto por cada uma das equipes concorrentes à Comissão Avaliadora composta por membros da **Companhia de Estágios** e representantes da **RB**, sendo-lhes atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os mesmos critérios estabelecidos no item 5.2.2 acima.

5.3.1.1 As despesas com traslado (terrestre se até 500 km e aéreo a partir de 501 km), hospedagem por uma noite e ao menos uma refeição serão custeadas pelas Empresas Promotoras às equipes oriundas de localidades fora da Região Metropolitana de São Paulo.

5.3.2 Feita a apresentação da Comissão Avaliadora, oportunidade na qual será definida, por sorteio, a ordem de apresentação das equipes, essas poderão iniciar os trabalhos **desde que completas, sob pena de desclassificação**, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Cinco minutos para a preparação do equipamento.
- b) 15 (quinze) minutos de exposição do caso e apresentação dos integrantes de cada equipe perante a Comissão Avaliadora.
- c) 20 (vinte) minutos de atividade em grupo.

5.3.2.1 O controle do tempo será feito por um membro da **Companhia de Estágios** e não serão aceitas reclamações a respeito, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá flexibilidade na duração de cada um dos itens, cujo tempo excedente não poderá ser somado ao próximo.

5.3.2.2 Somente será admitida a concessão de tempo suplementar caso a Comissão Avaliadora entenda que houve algum problema com a estrutura disponibilizada à equipe e que não tenha sido de responsabilidade dessa.

5.3.2.3 Durante a apresentação de uma equipe, as demais permanecerão em uma sala reservada sem contato com pessoas que não as pertencentes à organização.

5.3.2.4 **A organização esperará por até 10 (dez) minutos depois do horário marcado para a chegada da equipe, sendo que, após esse período, a equipe estará automaticamente desclassificada.**

5.3.3 A Comissão Avaliadora fará o anúncio das seis equipes que participarão da fase final deste Concurso no dia 31/10/2018, por intermédio de e-mail a ser encaminhado às equipes participantes.

5.4 A FASE FINAL:

5.4.1 A fase final ocorrerá nas dependências da **RB**, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, conjuntos 241 e 251 - Vila Nova Conceição e se iniciará em 31/10/2018 na **RB** na Rodovia Raposo Tavares, 8.015 - Km 18 - Jardim Arpoador, quando as seis equipes farão um *tour* pela fábrica e participarão de uma conversa com Gerentes da empresa. Após, no dia 12/11/2018, cujo horário preciso será informado à cada equipe classificada para esta fase por e-mail, será realizada a apresentação final dos projetos à Comissão Avaliadora composta por Diretores da **RB** na unidade JK, sendo-lhes atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os mesmos critérios estabelecidos no item 5.2.2 acima.

5.4.1.1 **As despesas com traslado (terrestre se até 500 km e aéreo a partir de 501 km), hospedagem por uma noite e ao menos uma refeição serão custeadas pelas Empresas Promotoras às equipes oriundas de localidades fora da Região Metropolitana de São Paulo.**

5.4.2 Feita a apresentação da Comissão Avaliadora nos primeiros 10 (dez) minutos, oportunidade na qual será definida, por sorteio, a ordem de apresentação das equipes, essas poderão iniciar os trabalhos **desde que completas, sob pena de desclassificação**, e, para tanto, terão o tempo de 55 (cinquenta e cinco) minutos, assim divididos:

- a) Cinco minutos para a preparação do equipamento.
- b) 30 (trinta) minutos de exposição do caso perante a Comissão Avaliadora.
- c) 15 (quinze) minutos para o esclarecimento de dúvidas da Comissão Avaliadora.
- d) Cinco minutos para a saída completa da equipe.

5.4.2.1 O controle do tempo será feito por um membro da **Companhia de Estágios** e não serão aceitas reclamações a respeito, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá flexibilidade na duração de cada um dos itens, cujo tempo excedente não poderá ser somado ao próximo.

5.4.2.2 Somente será admitida a concessão de tempo suplementar caso a Comissão Avaliadora entenda que houve algum problema com a estrutura disponibilizada à equipe e que não tenha sido de responsabilidade dessa.

5.4.2.3 Durante a apresentação de uma equipe, as demais permanecerão em uma sala reservada sem contato com pessoas que não as pertencentes à organização.

5.4.2.4 **A equipe que não cumprir o cronograma de 55 (cinquenta e cinco) minutos de apresentação estará sujeita à punição de 0,1 (um décimo) da média final por minuto excedido.**

5.4.2.5 **A equipe que não comparecer no horário designado para a apresentação estará automaticamente desclassificada, não sendo tolerados atrasos.**

5.4.3 A Comissão Avaliadora fará o anúncio final das equipes vencedoras no dia 14/11/2018.

5.5 A **RB** não concederá aos participantes atestados que justifiquem falta no trabalho ou em aulas em virtude da participação no presente Concurso.

6. DOS PRÊMIOS:

6.1 Serão distribuídos, neste Concurso, três prêmios, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a seguir discriminados:

6.1.1 Para a equipe vencedora:

6.1.1.1 Uma máquina de lavar louças da marca Brastemp, modelo Blue Touch - BLF08AS para cada um dos integrantes, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

6.1.1.2 Um pacote turístico com destino a Londres, Reino Unido, que deverá ocorrer preferencialmente entre os dias 10/12/2018 e 13/12/2018, no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), consistente em: **a)** passagens aéreas ida e volta em classe econômica, inclusas as taxas de embarque; **b)** acomodação em hotel categoria turística por três noites, com pensão completa; **c)** participação na competição RB Challenge, como liberalidade oferecida por parte da **RB**; **d)** traslado entre o aeroporto, o hotel e o local da competição e vice-versa; e **e)** seguro-viagem.

6.1.1.2.1 O pacote turístico não contemplará eventuais despesas pessoais integrantes da equipe, especialmente, mas não limitadas, às seguintes: **a)** consumo de bebidas alcoólicas; **b)** ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais quando aplicável; **c)** acesso à internet; **d)** uso de cofre; **e)** consumo de produtos do frigobar; **f)** lavanderia; **g)** outros serviços oferecidos pelo hotel, incluindo os serviços de *spa* e *day care*; **h)** relacionadas ao excesso de bagagem no transporte aéreo e terrestre; **i)** oriundas de tributos ou taxas decorrentes da aquisição de produtos, incluindo Duty Free quando aplicável; e **j)** todos aqueles itens que não estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio indicada neste Regulamento.

6.1.1.2.2 **Será de responsabilidade dos ganhadores a obtenção e a apresentação dos documentos necessários à fruição do pacote turístico.**

6.1.1.2.3 **A responsabilidade civil das Empresas Promotoras, durante a fruição do pacote turístico, estará delimitada nos termos do seguro-viagem oferecido.**

6.1.2 Para a equipe que ficar na segunda colocação: um kit, para cada integrante, contendo um vale-Uber por um ano, carregado com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e uma máquina de lavar louças da marca Brastemp, modelo Blue Touch - BLF08AS, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

6.1.3 Para a equipe que ficar na terceira colocação: Uma máquina de lavar louças da marca Brastemp, modelo Blue Touch - BLF08AS para cada um dos integrantes, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

6.2 Os prêmios, objeto de distribuição gratuita neste Concurso, serão entregues aos beneficiários em até 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

6.3 Os prêmios distribuídos gratuitamente aos beneficiários neste Concurso não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

7. DECADÊNCIA:

7.1 O direito das três equipes declaradas vencedoras após a divulgação do resultado da etapa final para reclamar o prêmio que lhe seria conferido decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da referida data.

7.2 Caso, durante o período acima determinado, o contato com a equipe declarada vencedora após divulgação do resultado não seja possível ou ela não entre em contato com as Empresas Promotoras, o valor correspondente ao prêmio oferecido, a título gratuito, será por essas recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União.

8. DIREITOS AUTORAIS:

8.1 Cada integrante das equipes vencedoras desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Concurso, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela Empresas Promotoras, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da divulgação do resultado, reservando-se a cada uma deles apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.

8.2 Ademais, a cessão dos direitos sobre os projetos apresentados à **RB** será formalizada por intermédio de instrumento próprio a ser assinado pelas equipes vencedoras.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 As Empresas Promotoras, ao realizarem o Concurso “**RB Challenge 2018**”, propõem-se a realizá-lo de forma contínua e ininterrupta; contudo, não serão responsáveis pelas dificuldades técnicas que decorrentes de culpa exclusiva dos participantes ou de terceiros.

9.2 Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação neste Concurso, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação e inscrição do presente Concurso, a participação e o preenchimento da inscrição e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação neste Concurso, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de *hardware* ou *software* de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão

das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do *hotsite* de divulgação deste Concurso; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, *bugs*, *worms*; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do *hotsite* de divulgação deste Concurso ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de as Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

9.3 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente Concurso serão dirimidas por uma comissão das Empresas Promotoras. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão as participantes do Concurso apresentar reclamações aos órgãos públicos competentes.

9.4 Este Regulamento ficará disponível no site www.ciadeestagios.com.br.

9.5 A participação no presente Concurso caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

9.6 O presente Concurso encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 3-7154/2018